

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4444/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/07/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 190/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.444, DE 26 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA Município, e nos termos da Resolução nº 4.783/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de 2016, na quantia de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais) classificação;

| 020100 04.122.004 (022) 3.3.9 | 45.2001.0000 – Manut Gab do Prefeito e Dependências 00.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo |
|-------------------------------------|---|
| 020600 15.452.018 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 11.2010.0000 – Manutenção da Secretaria 20.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo |
| | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental 0.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil |
| 12.361.0002 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 39.00 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros - P.J |
| (129) 3.1.90. | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2029.0000 – Manutenção Educação Infantil 11.00 – 01.210.000 – Venc e Vantagens Fixas – P. Civil |
| 020803 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



| 12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil (132) 3.3.90.30.00 – 01.210.000 - Material de Consumo |
|---|
| 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (261) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ |
| 022000 SECR DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria (285) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 150.000,00 |
| 04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria (289) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 Outros Serviços Terceiros – PJ |
| Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação: |
| 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria (041) 3.1.90.16.00- 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 30.000,00 |
| 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria (049) 3.1.90.16.00-01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P Civil |
| 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria (075) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc e Vantagens Fixas – P Civil |
| 020802 SETOR DE FUNDEB 60% 12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (121) 3.1.90.13.00 -02.261.000 – Obrigações Patronais |
| 020804 SETOR DE FUNDEB 40% 12.361.0002.2223.0000 - Fundeb - Fundamental 40% (138) 3.1.90.11.00 - 02.262.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. CivilR\$ 600.000,00 |
| (139) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais |
| 12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40% |



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



| (145) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ (146) 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais | 600.000,00 250.000,00 100.000,00 |
|---|--|
| 021100 SEC DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA 23.695.0240.1284.0000 – 0000 - Obras e Instalações (228) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações | |
| 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.451.0180.1281.0000 – Obras Públicas e Instal de Bens Públicos e Infra Estrutur (299) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações | |

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 26 de julho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS.
Secretario de Administração

